



PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.328.260/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ANTÔNIO BISPO BARRETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 683.850.215-15, residente e domiciliado na Rua do Atleta, 73, bairro Natal – Camaçari/Bahia, por intermédio deste instrumento particular, nomeia e constitui seu procurador o **Dr. MAX ALVES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 238.869, e Dra. **SABRINA BAIK CHO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n.º 228.480, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1765, Edifício Scarpa, 14º andar, CEP 01311-200, São Paulo – SP, ao qual outorga os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, podendo para tanto transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, propor ação, discordar, concordar e substabelecer, com reservas, em especial para representar a **OUTORGANTE** nos autos do processo n.º 024.702/2009-2 em tramitação no Tribunal de Contas da União.

Salvador, 24 de janeiro de 2011.


FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05556343

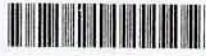
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1.3 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Max Alves Carvalho



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MAX ALVES CARVALHO

FILIAÇÃO
WALKER MARTINS CARVALHO
CANDIDA ALVES CARVALHO

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

RG
1.303.182 - SSPSE
DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1981

CPF
805.835.715-49

VIA EXPEDIDO EM
01 21/02/2009

INSCRIÇÃO
238869



LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.328.260/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/1995
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMACARI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R PORCIANO DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 42.805-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMACARI
		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **20/08/2007** às **16:53:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

REGISTRADO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS, ENDEREÇOS, FORO, ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES E O QUE OCORRER.

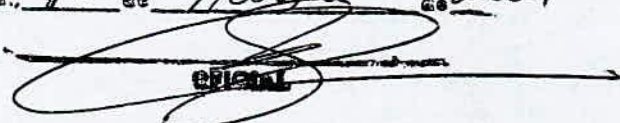


Editais publicados nos principais veículos de comunicação na Cidade de Araci, Jaguaquara, São Filipe, Santa Inês, Mutuipe, Itaquara, Camaçari, Conceição do Almeida, Santo Antonio de Jesus, Valença, Nilo Peçanha, Serrilha, Lages, Ribeira do Pombal - Data: 06/08/2004, LOCAL da ASSEMBLÉIA: Cine Camaçari, Camaçari Bahia. PAUTA: **MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS, ENDEREÇOS, FORO E ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES E O QUE OCORRER**, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA: Rosito Alves da Silva, SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA: Rita de Cácia Gomes dos Santos, lida a integra do edital o Presidente passou aos presentes a pauta, determinado como prioridade a apresentação das chapas dos novos diretores para o exercício seguinte, ou seja para os próximos quatros anos, sendo apresentado CHAPA ÚNICA, no que foi de pronto aceita e transformada a Assembléia em Ordinária, passando na seqüência a apresentação dos novos diretores, assim denominados: **PRESIDENTE - Alani dos Santos Cardoso, Rg nº 0972439226 SSP/Ba, CPF nº 018.661.935-97** Av. Noviço s/nº Entroncamento de Jaguaquara, CEP 45.345-000, **DIRETOR (a) FINANCEIRO (a) "Tesoureira" Rita de Cácia Gomes dos Santos Rg nº 09441841 11 SSP/Ba, CPF nº 015.905.665-99**, CONSELHO FISCAL: Antonio Bispo Barreto, Noedson Alves dos Santos, Marcelo Ricardo Dos Santos, **CONSELHO DELIBERATIVO**: Gilson Ademário Lima Silva, Wilson Oliveira Bizerra, Erick da Silva Cerqueira. Conforme fora apresentado, chapa única, sendo, portanto aprovada em conseqüência por unanimidade dos presentes. Passando para o segundo item da pauta, qual seja **MUDNÇAS ESTATUTÁRIAS**, apresentada pela comissão e formulado nos diversos municípios em que a Fundação Passará a atuar, cujos editais foram divulgados, ficou decidido que o **CONSELHO DELIBERATIVO** formularia proposta posterior em cada município, para adequação dos estatutos de acordo com a carência deles, ficando explicito que a cada Assembléia Aleger-se-á um foro determinante, ficando como de consenso desta Assembléia o FORO Do município de **Araci**, local onde será realizada a próxima assembléia com prazo não superior a 45 dias a contar desta data. Desta forma o senhor presidente, determinou a interrupção da presente assembléia por 30 minutos, tempo suficiente para digitação e impressão da presente ata, retornando depois de passados os trinta minutos, retomando os trabalhos, fazendo-me ler a integra da Ata, no que foi ouvido por todos e aprovada na integra por unanimidade dos presentes, Na seqüência inquiriu-me e determinou-me a lavratura da mesma no respectivo livro de registros de Atas, para o encaminhamento ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos para que esta surta os efeitos da lei. Foi o que vi, ouvi e transcrevi integralmente como Secretária da Presente Assembléia, eu: *[assinatura]* Senhor presidente perguntou aos presentes se havia mais alguma coisa digna de registro, no que foi respondido negativamente, determinado por consenso o encerramento da presente assembléia. Camaçari 06 de agosto de 2004.

Alani dos Santos Cardoso, Rita de Cácia Gomes dos Santos, Gilson Ademário Lima Silva, Wilson Oliveira Bizerra, Erick da Silva Cerqueira

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Araci

Apresentado hoje para Registro o Registro Sob N° de Ordem 848
Apontado sob n° de Ordem 3.862 de livro A n.º 2, fls. 161
e PROTOCOLO A n.º 1, fls. 57 do Registro IN F. G. M. A.
Araci-Ba., 10 de AGO de 2004


~~Oficial~~

José Antonio Silva Firme
Oficial Reg. de Imóveis
Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca Araci



Ata da Assembléia Geral e Extraordinária para Posse Remanejamento de Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Fundação Movimento Cultural de Camaçari

REGISTRAR



No dia 02 de abril do ano de 2007 em seu Núcleo de Atividades Educativas, sito a Rua Chile S/N Centro Salvador Bahia, Edifício Bráulio Xavier Sala 705. Reuniram-se em edição Extraordinária os diretores d Fundação Movimento Cultural de Camaçari para deliberarem sobre a **dissolução e substituição** da atua diretoria por motivos livres e espontâneos da senhora: Aline dos Santos Cardoso - Presidente, que ser substituída pelo Senhor: **Antonio Bispo Barreto, RG 0537668810 SSP/Ba, CPF nº. 683.850.215-15** e Senhora Rita de Cácia Gomes dos Santos – Tesoureira, plenamente substituída pelo Senhor: **José Wilson Souza, RG nº. 1707713-34 SSP/Ba CPF 097.625.825-00**, residente na Rua “E” Setor “C” lote 33, Fazend Grande II, Jaguaribe I, Cajazeira, Salvador Bahia, Ambos de comum acordo assinam a presente ata d **dissolução e substituição** na presença dos demais diretores, em virtude das mesmas (Presidente e Tesoureira estarem passando por problemas pessoais, revertendo para os novos diretores (Presidente e Tesoureiro) todos o poderes e deveres, com mandato igual ao da Assembléia Extraordinária que os elegeram, empossando d imediato os novos diretores. Sem nada mais tendo a declarar a diretoria reunida e presidida por **ALANI DOS SANTOS CARDOSO** e Secretariada por mim: **RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS**, que lavrei em livro específico a presente ata, para que seja registrada no Cartório Competente de Títulos e Documentos d Comarca de Aracá, Estado da Bahia, obtendo assim, o amparo da lei. Salvador (Ba) 02 de abril de 2007.

[Assinatura]
ANTONIO BISPO BARRETO
 Presidente Empossado

[Assinatura]
ALANI DOS SANTOS CARDOSO
 Presidente Substituído

[Assinatura]
JOSÉ WILSON DE SOUZA
 Tesoureiro Empossado

[Assinatura]
RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS
 Tesoureiro Substituído



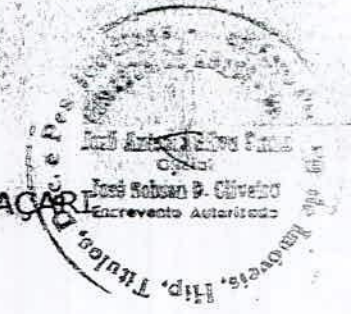
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Comarca de Aracá

presentado hoje para Registro nº 883
 apontado sob nº de Ordem 4.017 de livro A 21.171
 do PROTOCOLO A nº 1, Ps. 60 do Registro INTEGRAL
 Aracá-Ba., 02 de Maio de 2007

SELO

José Antonio Silva Firme
 Oficial Reg. de Imóveis
 Hipotecas, Títulos e Documentos
 Comarca Aracá

REGISTRADO



Estatutos
FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 34.328.260/0001-02

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede, finalidade.

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL, assim denominada, e daqui por diante designada (**FMC**) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá por seus estatutos e suas modificações e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - por fins não lucrativos entender-se-á que os eventuais resultados econômicos decorrentes das atividades desenvolvidas pela - FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**), serão aplicados nos seus próprios fins, e não envolverão a distribuição de lucros, nem a participação de quem quer que seja nesses resultados.

Artigo 2º - O prazo de duração da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**), é por tempo indeterminado.

Artigo 3º - A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**), terá SEDE e FÓRO nesta cidade de ARACI e na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, com ramificações educativas em diversos municípios da Bahia com seus espaços de ações "sede" *Praça da Conceição s/nº Centro Araci Bahia e na Rua da Rodoviária 211, Centro Camaçari Bahia*

Artigo 4º - A finalidade da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**), será a Cultura Através da Educação de ensino Básico de Níveis, Fundamental Médio e Superior e/ou educação de jovens e adultos, técnico e superior, visando preparar o indivíduo com potencialidades científicas social e tecnológica, distribuindo dividendos sociais extensivos.

Parágrafo 1º- Para atingir os seus objetivos A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**), promoverá uma intensa agenda de parcerias sociais e empresariais com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, promovendo dentre outras, ações: cursos, seminários, conferências, encontros, feiras, de cunho educativos, cultural, social, que dragam, a tona temas educativos e coletivos que promovam a qualidade na educação e na formação humana.

Parágrafo 2º - Se e quando possível A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**),, poderá criar ações inovadoras inclusive por meio de instituições de ensino, de qualquer grau, primário ao superior, para mais e melhor desenvolver os projetos e segmentos envolvidos no processo de promoção e criação de trabalhos voltados à formação de jovens e adultos.

Parágrafo 3º- Poderá A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**),celebrar convênios com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais que lhe permitem alcançar mais positivamente os seus fins, inclusive se for o caso, de natureza tecnológico, que se enquadrem nos seus padrões e objetivo.

CAPÍTULO II

Dos Membros e Mantenedores da Fundação

Artigo 5º- A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (**FMC**),, terá as seguintes categorias de membros e mantenedores, que não respondem subsidiariamente, nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela FUNDAÇÃO.

SEDE: Rua da Rodoviária 211 - Centro
Camaçari Bahia - Extensão á Praça da Conceição s/nº Araci Bahia

REGISTRADO



Estatutos

FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI

CNPJ Nº 34.328.260/0001-02

- e) - declarar a inserção no grupo de Mantenedores especiais, mediante proposta da Diretoria, de pessoas físicas ou jurídicas, seja por efeito de doações significativas, seja em razão de serviços relevantes prestados A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º.

Da Diretoria

Artigo 13- A Diretoria será composta de cinco (5 membros- 1 presidente e 4 diretores executivos-eleitos pela Assembléia Geral, com mandatos de quatro (4) anos, sendo permitida a recondução).

Artigo 14- Compete á Diretoria exercer a administração regular da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC), praticando todos os atos de gerência necessários ao seu normal funcionamento, inclusive, através do presidente, ou do diretor administrativo e financeiro, a abertura e movimentação de conta bancária.

Artigo 15- Caberá ao presidente:

- a) - a representação legal da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, em juízo ou fora dele ativa ou passivamente;
- b) - constituir mandatários, com poderes especiais de administração ou adjudica;
- c) - o voto de qualidade, inclusive nas decisões do conselho deliberativo e da diretoria;
- d) - zelar pelo prestígio e reconhecimento publico, através das suas ações, da A FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E SOCIAL ESCALÃO ;
- e) - aprovar a celebração de convênios e acordos que não importem na Constituição de ônus real sobre os bens da FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E SOCIAL ESCALÃO.

Parágrafo Único - O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos prolongados, pelo Diretor que for escolhido, em sessão do Conselho deliberativo, e de cuja escolha será lavrada a competente Ata, para os fins de direito.

Artigo 16 - Caberão a cada um dos Diretores Executivos, os encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria, reunida para fim e com a totalidade dos seus membros.

Do Conselho Fiscal

Artigo 17- O Conselho fiscal será composto de três (3) membros eleitos pela Assembléia Geral com mandato de quatro (4) anos e não manterão relação empregatícia com A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),

Artigo 18- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - examinar as contas da diretoria, bem como os livros e documentos da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC);
- b)
- c) - dar parecer sobre as contas submetidas ao Conselho Deliberativo;
- d) - examinar a Contabilidade para verificação da correta aplicação do Orçamento.

SEDE: Rua da Rodoviária 211 - Centro
Camaçari Bahia - Extensão á Praça da Conceição s/nº Araci Bahia

REGISTRADO



Estatutos
FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 34.328.260/0001-02

- I - Instituidores - Fundadores
- II - Co - Fundadores
- III- Mantenedores Especiais
- IV- Mantenedores Contribuintes

Parágrafo 1º- Os instituidores fundadores desta A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC) são; todos os que participaram da sua instituição, na primeira Assembléia Constitutiva.

Parágrafo 2º Co-fundadores são todas as pessoas que participaram da Assembléia Geral da sua criação e assinarem a sua respectiva Ata da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),

Parágrafo 3º Mantenedores Especiais serão todas as pessoas físicas e ou jurídicas que, mediante proposta da diretoria e aprovação do conselho deliberativo forem declaradas inseridas neste grupo seja por efeito de doação de valor significativo, seja em razão dos serviços relevantes prestados FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, ou ainda Os parceiros de toda natureza inclusive órgãos internacionais.

Parágrafo 4º Mantenedores Contribuintes serão todas as pessoas físicas ou jurídicas que de forma permanente ou eventual façam doações de bens ou valores A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, em caráter irrevogável independente de prestação de serviços ou de benefício por parte desta, a exemplos dos eventos promocionais de captação de recursos dentro e fora dos domínios municipais estaduais federais e internacionais.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Artigo 6º - A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, se compõe de bens moveis e imóveis doados pelos instituidores, constantes da Assembléia Constituinte da Primeira Diretoria da entidade

II - De outras doações que venham a ser feitas pelos instituidores, Co-fundadores, e Mantenedores.

III - De doações, legados, usufruto, e de outros bens e rendas constituídos em seu favor seja de doações seja dos resultados dos projetos desenvolvidos.

IV - De bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios, ações e outros valores constantes, a qualquer tempo, de sua Contabilidade.

V - De subvenções recebidas do poder público e ou de organismos nacionais e internacionais.

VI - Da receita operacional resultante do exercício de suas atividades de preservação, como por exemplo, visitas das suas áreas pilotos seminários, cursos e afins.

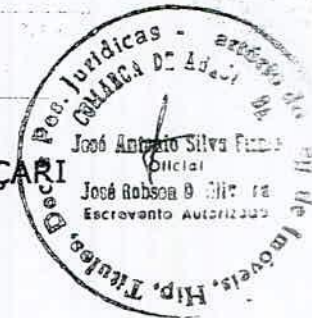
VII - Das receitas obtidas de quaisquer outras fontes, internas e externas, de recursos tecnologias, parcerias e rendas.

CAPITULO IV

Da Administração

SEDE: Rua da Rodoviária 211 - Centro
Camaçari Bahia - Extensão á Praça da Conceição s/nº Araci Bahia

REGISTRADO



Estatutos
FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 34.328.260/0001-02

Artigo 7º - São órgãos da Administração:

- a) - a Assembléia Geral;
- b) - o Conselho Deliberativo
- c) - a Diretoria;
- d) - o Conselho Fiscal;

Da Assembléia Geral

Artigo 8º - A Assembléia Geral será o órgão máximo de deliberação e se constituirá de todos os membros mantenedores, Associados ou não da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC), como previsto no Artigo 5º. Inclui nos diversos municípios onde a Fundação atuará comprovadamente

Artigo 9º- Competirá á Assembléia Geral;

- a) - a aprovação dos Estatutos da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC), e de suas reformas, ouvindo o ministério publico;
- b) - eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- c) - autorizar, pelo quorum mínimo de dois terço (2/3) dos seus membros, a alienação de bens imóveis do patrimônio da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, mediante proposta do Conselho Fiscal;
- d) - deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais serão convocadas através da carta com AR (aviso de recebimento), indicando a pauta dos trabalhos, dia, hora, local e será legalmente instalada com a presença de dois terços de seus membros, em 1º Convocação e com qualquer número em Segunda convocação. Só não podendo deliberar sobre assuntos que não constem na pauta ou que exijam quorum especial, previsto no Artigo 9º alínea "C" e no Artigo 20.

Do Conselho Deliberativo

Artigo 10 - O Conselho Deliberativo será eleito pela assembléia geral, com mandato de quatro (4) anos, sendo permitida a sua recondução e vedada qualquer remuneração aos seus membros.

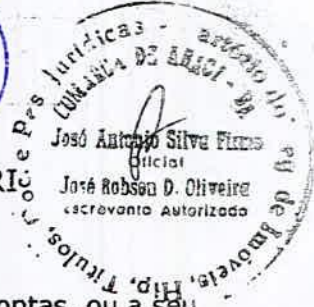
Artigo 11 - O Conselho Deliberativo será composto de três (3) membros no mínimo, e dez (10), no máximo, que terão por maioria, o poder de indicar, se necessário, Coordenadores de área e atividades.

Artigo 12 - Caberá, ainda ao Conselho Deliberativo:

- a) - a fixação das diretrizes gerais da A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC), obedecidas às normas estatutárias,
- b) - propor á Assembléia Geral a reformar do presente estatuto, com parecer favorável do ministério do Ministério Público;
- c) - a elaboração e reformas do regimento interno;
- d) - elaborar o orçamento anual e decidir sobre sua execução, bem como sobre as atividades programadas;

SEDE: Rua da Rodoviária 211 - Centro
Camaçari Bahia - Extensão á Praça da Conceição s/nº Araci Bahia

REGISTRADO



Estatutos
FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 34.328.260/0001-02

Artigo 19 - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, para exame das contas, ou a seu critério, quando atender necessário, lavrando-se ata de suas reuniões.

Disposições Gerais

Artigo 20 - A FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC), somente poderá extinguir-se pela ocorrência de causa estabelecida em lei, ou por decisão de pelo menos dois terço (2/3) de seus membros, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e mediante autorização do Ministério Público.

Parágrafo Único - No caso de extinção da FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL (FMC),, o seu acervo será revertido para entidades congêneres, registradas no C.N.S.S. — Conselho Nacional de Serviço Social, ou para entidade publica.

Artigo 21- O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano Civil.

Artigo 22- Em sua primeira reunião a Assembléia geral elegerá os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que desde logo serão devidamente empossados.

Estes Estatutos foram aprovados suas modificações do original pela Assembléia Geral de realizada em 06 de agosto de 2004.

Alau Santos Cardoso

.....
PRÉSIDENTE ELEITO

[Signature]

.....
PRÉSIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Rita de Cacia Gomes dos Santos

.....
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Rita de Cacia Gomes dos Santos

.....
DIRETOR FINANCEIRO (TESOUREIRO)

CONSELHO DELIBERATIVO ELEITO:

Will Obeon Bpin
Gifens Adunai de S. P.

.....
.....
.....

SEDE: Rua da Rodoviária 211 - Centro
Camaçari Bahia - Extensão à Praça da Conceição s/nº Araci Bahia